

ANEXO ÚNICO

(a que se refere o § 3º do art. 1º da Portaria Conjunta da Presidência nº 1.175, de 9 de abril de 2021)

COMARCAS "GRAU DE RISCO VERMELHO"		
Araguari	Grão-Mogol	Perdizes
Araxá	Guaranésia	Pirapora
Arinos	Guaxupé	Prata
Bocaiúva	Ibiá	Pratápolis
Bonfinópolis de Minas	Itamoji	Presidente Olegário
Buenópolis	Itapajipe	Rio Paranaíba
Buritis	Ituiutaba	Rio Pardo de Minas
Cabo Verde	Iturama	Sacramento
Campina Verde	Jacuí	Santa Vitória
Campos Altos	João Pinheiro	São Gotardo
Canápolis	Monte Alegre de Minas	São João do Paraíso
Capinópolis	Monte Belo	São Sebastião do Paraíso
Carmo do Paranaíba	Monte Carmelo	Taiobeiras
Conceição das Alagoas	Monte Santo de Minas	Tiros
Conquista	Montes Claros	Tupaciguara
Coração de Jesus	Muzambinho	Uberaba
Coromandel	Nova Ponte	Uberlândia
Estrela do Sul	Paracatu	Unai
Francisco Sá	Patos de Minas	Vazante
Frutal	Patrocínio	